



PORTARIA N.º 368/2022

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor de **Adriana Barros de Oliveira Tenório e Jeremias Xavier Barros Tenório** dependentes do Servidor falecido **Jerônimo Francisco Tenório**".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 1.290/2004, que dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, bem como sobre as condições necessárias para a concessão dos benefícios previdenciários.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Pensão por Morte a **ADRIANA BARROS DE OLIVEIRA TENÓRIO** (Cônjuge), portadora do RG 6.879.293 - SDS/PE e do CPF/MF nº 049.063.924-07 e, **JEREMIAS XAVIER BARROS TENÓRIO** (Filho menor de 21 anos), portador do RG nº 9.596.710 - SDS/PE e, CPF/MF nº 166.582.444-13, em virtude do falecimento em 18/05/2022, do servidor público municipal, titular do cargo de Guarda Municipal, Nível FSB, **JERÔNIMO FRANCISCO TENÓRIO**, Matrícula nº 95070, ressalvados os direitos de outros dependentes, que por ventura venham a habilitar-se, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso "II", da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 8º, inciso I, 41, inciso II e 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.290/2004 de 15/04/2004.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de maio de 2022.

Cumpra-se, publique-se e registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 10 de junho de 2022.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito





Declaração de Publicação

Declaramos para os devidos fins legais, que a Portaria de Concessão de Benefício de Pensão por Morte nº 368/2022, de 10 de junho de 2022, em favor do(a) Senhor(a) **ADRIANA BARROS DE OLIVEIRA TENÓRIO** (cônjuge) e **JEREMIAS XAVIER BARROS TENÓRIO** (filho menor de 21 anos), foi devidamente publicada como de costume neste Ente Federativo na mesma data desta, atendendo fielmente ao **Princípio Constitucional da Publicidade**.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230104122830.pdf>
assinado por: idUser 195

Por ser a verdade assino a presente.

BOM CONSELHO-PE, 10 de junho de 2022.

Igor Ferro Ramos
Secretário de Adm. e Gestão Pública



DEMONSTRATIVO DO RATEIO DO BENEFÍCIO
PENSÃO POR MORTE

Servidor: Jerônimo Francisco Tenório – Matrícula nº 95070
Remuneração percebida na data do óbito (18/05/2022):

| | | |
|--|------------|-----------------|
| Remuneração do cargo efetivo | R\$ | 1.212,00 |
| Quinquênios 5% (cinco por cento) | R\$ | 60,60 |
| Grat. Risco Vida 25% (vinte e cinco por cento) | R\$ | 303,00 |
| Grat. Adicional Noturno 20% (vinte por cento) | R\$ | 242,40 |
| Total | R\$ | 1.818,00 |

Beneficiários habilitados:

1. **Adriana Barros de Oliveira Tenório** (Cônjuge);
2. **Jeremias Xavier Barros Tenório** (Filho menor de 21 anos)

Percentual da pensão que a beneficiário(a) terá direito:

50% (cinquenta por cento) = R\$ 909,00 (novecentos e nove reais).

Bom Conselho, 01 de junho de 2022.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência





Planilha de Cálculo de Proventos

Servidor Falecido: Jerônimo Francisco Tenório – Matrícula 95070
Beneficiários: Adriana Barros de Oliveira Tenório (Cônjuge);
Jeremias Xavier Barros Tenório (Filho menor de 21 anos)

Concessão de Pensão por Morte

| Tipo de Cálculo | | Proporcional |
|---|------------|-----------------|
| Pensão por Morte | | Pensão |
| Vencimento Base | R\$ | 1.212,00 |
| Quinquênios 5%(cinco por cento) | R\$ | 60,60 |
| Grat. Risco de Vida 25%(vinte e cinco por cento) | R\$ | 303,00 |
| Grat. Adicional Noturno 20% (vinte por cento) | R\$ | 242,40 |
| Tempo de Serviço Apurado | | 9.992 dias |
| Total | R\$ | 1.818,00 |
| Percentual que cada beneficiário terá direito 50% (cinquenta por cento) | R\$ | 909,00 |

Informações

Pensão concedida em conformidade com o Art. 40, § 7º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 41/03.

Teresa Fernanda Tenório Ferro
Gerente de Previdência

